

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2015

PROCESSO Nº 23477.002875/2015-30

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2015

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Torre C, 1º andar, Brasília/DF, CEP: 70.308-200 inscrita no CNPJ nº 15.126.437/0001-43 neste ato representada por seu Presidente em Exercício, **NEWTON LIMA NETO**, Carteira de Identidade nº 5416304-3 SSP-SP, CPF nº 762.524.428-87 e por seu Diretor de Administração e Infraestrutura, **GARIBALDI JOSE CORDEIRO DE ALBUQUERQUE**, Carteira de Identidade nº 356.193 SSP/DF, CPF nº 062.720.614-04, nomeados pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2012, publicado no DOU de 16/04/2012 e pelo Decreto Presidencial de 1º de abril de 2015, publicado no DOU de 01/06/2015, ambos no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias nº 34 de 21/08/2012 e a nº 53 de 03/12/2014, que aprovam a estrutura regimental da EBSERH, neste ato denominada simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2015**, homologado em **06/07/2015**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 4.342/2002 e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão nº. **09/2015**, Processo nº. 23477.002875/2015-30 resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, no certame acima referido, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de **Órteses e Materiais Especiais para Estimulação Cardíaca Artificial / MARCA-PASSO** para serem utilizados pelos **17 (dezessete) Hospitais Universitários- HU'S** vinculados às Instituições Federais de Ensino Superior- IFES, coordenados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH com itens especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº **09/2015**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

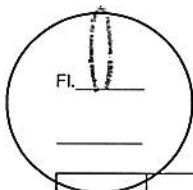
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Detentora do Registro de Preços

Empresa: ST. JUDE MEDICAL BRASIL; CNPJ: 00.986.846/0001-42; Endereço: Rua Itapeva, 538 – 5º, 6º, 7º e 8º andares; CEP: 01332-000; Telefone: (11) 5080-5469; E-mail: brsp_licitacao@sjm.com; Representante Legal: Ronaldo Zarzur Frassei; CPF: 027.539.918-47; RG: 9.159.697 – SSP/SP e Luiz Carlos P. de Castro CPF: 812.974.758-87; RG: 7.264.182 SSP/SP Endereço: Rua Itapeva, 538 – 5º, 6º, 7º e 8º andares; CEP: 01332-000;

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA/ FABRICANTE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	7	MARCAPASSO MULTISSITIO (RESSINCRONIZADOR):- GERADOR DE PULSO TRICAMERAL, BI-	UNIDADE	ST. JUDE	465	R\$ 7.850,00	R\$ 3.650.250,00



EBSERH

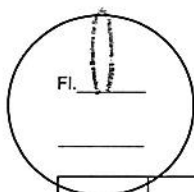
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

		VENTRICULAR (ATRIO DIREITO, VENTRICULO DIREITO E SEIO CORONARIANO PARA ESTIMULACAO VENTRICULAR ESQUERDA); - MULTIPROGRAMAVEL; - RESPONSIVO; - SENSOR ACELEROMETRO; - AMPLITUDE MAXIMA DE NO MINIMO 7.5 V; - PROGRAMACAO INDEPENDENTE DE AMPLITUDE E LARGURA DE PULSO PARA ATRIO, VENTRICULO DIREITO E VENTRICULO ESQUERDO; - PROGRAMACAO DE POLARIDADE UNIPOLAR E BIPOLAR PARA SENSIBILIDADE E ESTIMULACAO; - HISTOGRAMAS E CONTADORES COM TABULACAO DE EVENTOS CLINICOS; - MEMORIA PERMANENTE PARA ARMAZENAR DADOS DO PACIENTE E DO IMPLANTE.					
3	8	SISTEMA DE ELETRODOS PARA ESTIMULACAO DE SISTEMA MULTISSITIO. CONJUNTO COMPOSTO ELETRODOS, EM TITANIO, UNI/BIPOLAR, PARA ESTIMULACAO MULTISSITIO DISPONIVEL NOS MODELOS: A) ELETRODO PARA SEIO CORONARIO	UNIDADE	ST. JUDE	510	R\$ 2.500,00	R\$ 1.275.000,00

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

		(SIST. OVER THE WIRE) , SENDO QUE O MOD. UNIPOLAR, DE FIXACAO PASSIVA , COM ESTEROIDE, DIAMETRO MAX. DE 6 F, COMP. DE MIN. DE 75 CM, COM ISOLAMENTO, CONECTOR TIPO IS-1/VS- 1, E O MOD. BIPOLAR, FIXACAO PASSIVA, COM ESTEROIDE, DIAMETRO MAX. DE 6F, COMP. DE MIN. DE 75 CM, COM ISOLAMENTO, CONECTO R TIPO IS1/VSB1; B) ELETRODO ENDOCARDICOS FIXACAO ATIVA (EXTENSIVEL/RETRATIL) PASSIVA, COM CORTICOIDE, DIAM. MAX. DE 7F, COM ISOLAMENTO, CONECTOR TIPO IS 1/VS; C) EPICARDICO COM ISOLAMENTO, CURTO/LONGO, CONECTOR IS-1/VS1. (FORNECEDOR DEVERA SEMPRE DISPONIB. TODOS OS MODELOS NO ATO CIRURGICO). CATETER BALAO BIOCOMPATIVEL, CONJ. BAINHAS E GUIA					
5	12	CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR IMPLANTAVEL (CDI) DE CAMARA DUPLA:- ANTIBRADICARDIA E ANTITAQUICARDIA;- COMPOSTO DE UM	UNIDADE	ST. JUDE	601	R\$ 12.675,00	R\$ 7.617.675,00



EBSERH

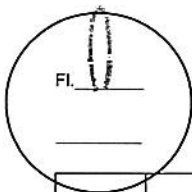
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

		CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR AUTOMATICO IMPLANTAVEL, COM MARCAPASSO CAMARA DUPLA E RESPOSTA DE FREQUENCIA; - PORTICOS DE DESFIBRILACAO DF-1; - PORTICO DE ESTIMULACAO E SENSE VENTRICULAR IS-1 BIPOlar;- PORTICO DE ESTIMULACAO E SENSE ATRIAL IS-1 BIPOlar. TIPOS: DDDR/DDSR					
5	13	ELETRODO DE MARCAPASSO, BIPOlar, ENDOCARDICO, COM FIXACAO ATIVA (EXTENSIVEL/RETRATIL)/ PASSIVA, COM CORTICOIDE, DIAMETRO MA•XIMO DE 7 F, COM ISOLAMENTO, CONECTOR TIPO: IS- 1/VS-1.	UNIDADE	ST. JUDE	1603	R\$ 435,00	R\$ 697.305,00
5	14	ELETRODO PARA CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR, BIPOlar, ENDOCARDICO, DUPLO COIL, COM FIXACAO ATIVA (EXTENSIVEL/RETRATIL), COM CORTICOIDE, DIAMETRO MAXIMO DE 9 F, COM ISOLAMENTO, 02 (DOIS) CONECTORES TIPO: IS-1/VS-1, 02 (DOIS) CONECTORES DF- 1.	UNIDADE	ST. JUDE	477	R\$ 3.480,00	R\$ 1.659.960,00

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

5	15	INTRODUTOR DE PUNCAO PARA IMPLANTACAO DE ELETRODO ENDOCARDICO. INTRODUTOR DESCARTAVEL, BIPARTIDO, ESTERIL, PERFIL SISTEMA IMPLANTAVEL, USO UNICO, CALIBRE DE 7 A 11 F:- PARA USO EM VEIA SUBCLAVIA OU JUGULAR;- KIT CONSISTINDO DE: DILATADOR VENOSO COM INTRODUTOR; FIO GUIA; AGULHA PARA PUNCAO; SERINGA DESCARTAVEL.	UNIDADE	ST. JUDE	568	R\$ 80,00	R\$ 45.440,00
6	16	CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR IMPLANTAVEL (CDI) DE CAMARA UNICA;- ANTIBRADICARDIA E ANTITAQUIARRITMIA;- COMPOSTO DE UM CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR AUTOMATICO IMPLANTAVEL; - COM MARCAPASSO CAMARA UNICA E RESPOSTA DE FREQUENCIA; - PORTICOS DE DESFIBRILACAO DF-1; - PORTICO DE ESTIMULACAO E SENSE VENTRICULAR IS-1 BIPOLAR.	UNIDADE	ST. JUDE	447	R\$ 10.155,29	R\$ 4.539.414,63
6	17	ELETRODO PARA CARDIOVERSOR	UNIDADE	ST. JUDE	506	R\$ 2.500,00	R\$ 1.265.000,00



EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

		DESFIBRILADOR, BIPOLAR, ENDOCARDICO, DUPLO COIL, COM FIXACAO ATIVA (EXTENSIVEL/RETRATIL) , COM CORTICOIDE, DIAMETRO MAXIMO DE 9 F, COM ISOLAMENTO, 02 (DOIS) CONECTORES TIPO: IS-1/VS-1, 02 (DOIS) CONECTORES DF- 1.					
6	18	INTRODUTOR DE PUNCAO PARA IMPLANTACAO DE ELETRODO ENDOCARDICO. INTRODUTOR DESCARTAVEL, BIPARTIDO, ESTERIL, PERFIL SISTEMA IMPLANTAVEL, USO UNICO, CALIBRE DE 7 A 11 F:- PARA USO EM VEIA SUBCLAVIA OU JUGULAR;- KIT CONSISTINDO DE: DILATADOR VENOSO COM INTRODUTOR; FIO GUIA; AGULHA PARA PUNCAO; SERINGA DESCARTAVEL.	UNIDADE	ST. JUDE	2030	R\$ 80,00	R\$ 162.400,00
Total						R\$ 20.912.444,63	

3. DO CADASTRO RESERVA

Não há fornecedores cadastrados.

4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. Os órgãos/entidades participantes deste registro de preços são os constantes do Edital e seus anexos.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A vigência da presente Ata será de 12 meses a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

5.2. Nos termos do art. 15º da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 7.892/2013, a EBSERH e os Órgão Participantes não estão obrigados a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preço, será formalizada pela entidade/órgão interessado, por intermédio de Nota de Empenho.

6.2. O(s) fornecimento(s) será(ão) efetuados nos horários e endereços determinados pelos Órgãos Participantes (OP).

6.3. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital e seus anexos, que precedeu a formalização desta Ata.

6.4. O(s) item (ns) rejeitado(s), por estar(rem) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser(em) retirado(s) nos seguintes prazos:

- a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega;
- b) Em até 10 (dez) dias, após o CONTRATADO ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega;

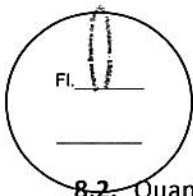
6.6. A recusa do CONTRATADO em atender a substituição do(s) item(ns) rejeitado(s) levará à aplicação das sanções por inadimplemento previstas no Edital do certame.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) e pelos Órgãos Participantes, ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

8. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



8.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.8.1. por razão de interesse público; ou

8.8.2. a pedido do fornecedor.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Integram esta Ata o Edital e anexos do Pregão nº. 09/2015, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do processo.

9.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília, 20 de julho de 2015.


NEWTON LIMA NETO
PRESIDENTE - EBSERH

Jeanne Liliane Marlene Michel
Presidente - Substituta
SIAPE - 1197675


RONALDO ZARZUR FRASSEI
ST. JUDE MEDICAL BRASIL


GARIBALDI JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA – EBSERH


Luiz Carlos P. de Castro
ST. JUDE MEDICAL BRASIL